ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2023-DG/SGA/RE/IFRN

|  |
| --- |
| **ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA** |

****

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

*CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE

COORDENAÇÃO/DIRETORIA DE XXXXXXXXXX

**DECLARAÇÃO**

Considerando a seleção do(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de processo seletivo simplificado para atuar como colaborador(a) na execução dos cursos do QUALIFICA MAIS – no âmbito da Bolsa-Formação;

Em observância ao § 4º, do Art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e à Resolução CONSUP Nº 30, de 31 de outubro de 2014, no que tange ao não comprometimento do desempenho das atividades do cargo efetivo, declaro que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min |

São Gonçalo do Amarante,       de       de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do chefe imediato

Cargo

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2023-DG/SGA/RE/IFRN

|  |
| --- |
| **ANEXO II – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** |

****

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO**

Considerando a indicação do(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxx, há xx anos na Instituição e xx no *Campus* São Gonçalo do Amarante, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de processo seletivo simplificado para atuar como colaborador(a) na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,  na execução dos cursos do QUALIFICA MAIS – no âmbito da Bolsa-Formação e em atendimento ao inciso II, do Art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012;

DECLARAMOS que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo, e que, em observância ao parágrafo 4º, do inciso V, do Art. 14, da Resolução supracitada, esta jornada de trabalho não é conflitante com a jornada regular de xx horas semanais no desempenho do seu cargo efetivo na Instituição.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min | Das 18h 20min às 21h 40min |

São Gonçalo do Amarante/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenação de Gestão de Pessoas

ANEXO AO EDITAL Nº. 08/2023-DG/SGA/RE/IFRN

|  |
| --- |
| **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO** |

****

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

*CAMPUS* São Gonçalo do Amarante

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE n° xxxxxxxxxx, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital nº xx/2021-DG/SGA/IFRN, para atuarem nos cursos do Programa QUALIFICA MAIS, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus São Gonçalo do Amarante, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

São Gonçalo do Amarante/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Candidato(a)